

Lei N° 357.A, de 18 de agosto de 2016.

Concede o nome da Professora Eroltides Pereira Gomes na Rua que interliga a continuação da Rua Manoel Taumaturgo próximo a residência do Sr. Afonso Gomes e findando na Rua Raimundo Silvino Camelo entre as residências das Senhoras Katia e Leuza na SEDE deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Professora Erotildes Pereira Gomes a rua que da que interliga as Rua Manoel Taumaturgo e Rua Raimundo Silvino Camelo, tendo seu inicio nas proximidade da residência do Sr. Afonso Gomes e terminando entre as residências das Senhoras Katia e Leuza na SEDE deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação encontrado as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 18 de agosto de 2016.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL
Pires Ferreira
UMA CIDADE DE TODOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 357.A, de 18 de agosto de 2016**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 18 de agosto de 2016**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 19 de agosto de 2016.

Marzisa Aquino